

Indicação nº 964/2020

Exma. Sra.

Ana Maria Ferreira Proença

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício à CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, reiterando solicitação de prestar a esta Casa esclarecimentos sobre a exigência de apresentação de contrato de compra e venda, de locação/arrendamento ou outro instrumento similar, por parte de possuidor de imóvel rural para fins de ligação de energia elétrica, e as razões pelas quais não se admite mais a apresentação de certidão comprobatória de posse. O pedido se faz necessário em razão das inúmeras reclamações recebidas da população rural, que tem encontrado dificuldades diversas nas solicitações de ligação de energia.

Necessário destacar que os proprietários rurais nem sempre possuem título de domínio e que a posse livre e desimpedida da área, devidamente comprovada por outros documentos (tais como a certidão expedida pelos sindicados rurais) é válida para obtenção de outros serviços públicos sem qualquer embaraço.

Lado outro, ao exigir contrato de compra e venda ou instrumento similar, ignorase o fato de que grande parte dos moradores em imóveis situados em zona rural são meros possuidores, transformando as novas exigências em inegável prejuízo para o homem do campo, com negativa de serviço de primeira necessidade. Anotamos também que a política adotada pela CEMIG está na contramão de todas as outras medidas governamentais voltadas pela oferta digna, facilitada e de qualidade de serviços públicos.

Ponte Nova, 25 de setembro de 2020.

José Gonçalves Osório Filho

Vereador - PSB